



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.684/2023

### “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URÂNIA A PROMOVER CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À ESCOLA ESTADUAL “EE – PROF.ª ÉLIDE APARECIDA CARLOS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

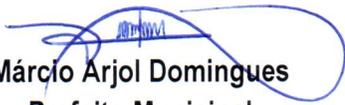
**Artigo 1º** - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar cessão de uso, por prazo indeterminado, à Escola Estadual “EE – Prof.ª Élide Aparecida Carlos”, inscrita no CNPJ nº 56.362.254/0001-04, localizada na Avenida Brasil, nº 93, Cohab Benedito Pinto Ferreira Braga, nesta cidade de Urânia/SP, a título gratuito e sem encargos, dos bens móveis descritos:

- 25 (vinte e cinco) cadeiras fixas, assento e encosto quadrado, estofadas em napa preta, marca Giobel;
- 01 (uma) mesa escrivaninha em MDF com duas gavetas;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por contas de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 06 de junho de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra